

DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação: Terapia Ocupacional / Bacharelado / Terapia Ocupacional / Terapia Ocupacional - 2017

Modalidade: Presencial

Regime: Semestral

Local de oferta:

Turno de funcionamento: Integral

Número total de vagas/ano: 60

Carga horária total: 3305 horas relógio

Prazo de integralização curricular: mínimo de 10 e máximo de 15

Curso: TERAPIA OCUPACIONAL

Setor: SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Campus: Campus Jardim Botânico

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Paraná - UFPR tem uma trajetória histórica sólida na Educação Superior, estando entre as doze maiores instituições de Ensino Superior (IES) do país. O curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional foi criado pela Resolução N° 09/00 - COUN, de 15 de agosto de 2000 e implantado em março de 2001, funcionando em sede provisória na Rua Padre Camargo, 280, 3º andar, no Bairro Alto da Glória. A partir de 2011, o curso passou a funcionar em sede própria, na Avenida Prefeito Lothário Meissner, 632, Bloco Didático II Campus Botânico, inaugurada em 13 de dezembro de 2010.

As atividades do curso tiveram início em 2001, sendo reconhecido pelo Ministério da Educação em 2004 e credenciado junto a World Federation of Occupational Therapists - WFOT, em 2005. No ano de 2006, houve a primeira reformulação curricular do curso integral (Resolução 61/06 - CEPE), com ajustes posteriores.

Em 2007, O curso aderiu ao Programa do Governo Federal de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Brasileiras - REUNI (Resolução 81/07 - COUN), com ampliação de vagas de 30 para 60 em 2009, a criação do curso noturno, com currículo fixado pela Resolução 28/10-CEPE, com 60 vagas e início no segundo semestre de 2011. O processo de expansão contou com uma ampliação do quadro docente e técnico dos cursos.

No momento a oferta dos cursos de Terapia Ocupacional da UFPR é a única em IES pública no estado do Paraná. Os cursos são ofertados em modalidade semestral com duas entradas anuais, 60 vagas no curso diurno e 60 vagas no curso noturno, totalizando 120 vagas anuais. A partir da presente reformulação curricular, o tempo mínimo de integralização será alterado de 9 para 10 semestres e o máximo de 13 para 15 semestres.



O curso de Terapia Ocupacional (diurno) foi avaliado por três vezes consecutivas pelo Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior SINAES, com a nota 5. Dos cursos de graduação em Terapia Ocupacional na Região Sul, destes, apenas três são em instituições de Ensino Superior - IES públicas - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) e nesta Universidade.

O curso de Terapia Ocupacional integral formou a primeira turma no ano de 2005 e em 2016 ocorreu a formatura da primeira turma do curso noturno. Desde sua implantação, foram formados 364 terapeutas ocupacionais.

O curso de Terapia Ocupacional se mantém em interlocução constante com associações culturais, científicas e representativas de classe, de modo a proporcionar aos docentes atualização constante e inserção em debates e deliberações nacionais e internacionais, contribuindo para uma formação de egressos comprometidos com o desenvolvimento técnico-científico e ético-político da profissão, a saber:

- World Federation of Occupational Therapy - WFOT;
- Confederación Latinoamericana de Terapeutas Ocupacionales - CLATO;
- Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO;
- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 83 região - CREFITO 8;
- Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais - ABRATO;
- Associação Cultural dos Terapeutas Ocupacionais do Estado do Paraná - ACTOEF;
- Rede Nacional de Ensino e Pesquisa em Terapia Ocupacional - RENETO, entre outras.

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

O contexto atual exige uma reformulação curricular, conforme a nova realidade política, educacional, econômica e social. A atualização procura contemplar demandas locais regionais, nacionais e internacionais advindas do campo da Terapia Ocupacional em relação com outros campos (saúde, social, cultural, econômico, trabalho, entre outros).

Considerando:

- a necessidade de alinhamento com as políticas públicas nacionais, campo de atuação profissional, parâmetros nacionais e internacionais para formação do terapeuta ocupacional e a evolução no campo do saber e da prática em Terapia Ocupacional;
- a importância de um currículo flexível com vista a uma formação generalista, crítica e reflexiva;
- a necessidade de maior integração entre os conteúdos advindos das ciências biológicas, sociais, humanas e da terapia Ocupacional, bem como o redimensionamento da proporção entre carga horária das disciplinas pertencentes às ciências supracitadas;
- a necessidade de adequação da quantidade de carga horária destinada as Atividades Formativas Complementares (AFC);
- a necessidade de aperfeiçoar a articulação de ações de ensino, pesquisa e extensão de maneira a envolver discentes em diferentes problemáticas sociais e adensar e aprofundar qualitativamente o



processo de aprendizagem;

- a necessidade da integração dos cursos integral e noturno, por meio de um currículo que facilite a coordenação pedagógica frente ao corpo discente e docente, por meio do redimensionamento e adequação da proposta curricular para atender ao perfil do curso integral e do curso noturno, de forma paritária;
- a necessidade de mudanças político-institucionais em consonância com o perfil dos estudantes ingressos;
- a necessidade de implementação de estratégias para redução no índice de retenção e evasão;
- as mudanças no mercado de trabalho e novas possibilidades de inserção profissional do egresso de Terapia Ocupacional;
- e o desafio em continuar inovando em processos formativos em Terapia Ocupacional, bem como criar possibilidades para o envolvimento e engajamento de ingressos de Terapia Ocupacional, docentes, técnicos e demais agentes que perpassam a formação nas atividades de ensino-pesquisa-extensão do e a que esta ou se vincule o Curso de Terapia Ocupacional, desta Universidade.

Isto posto, propõe-se a Reformulação Curricular para os Cursos de Terapia Ocupacional (diurno e noturno).

PERFIL DO CURSO

A identidade do curso expressa o entendimento das populações atendidas pelo terapeuta ocupacional, a saber:

- a) do homem como ser ocupacional (singular-coletivo-plural-contextual), contemplando sua diversidade e demandas biológicas, psicológicas, espirituais, socioculturais e ecológicas;
- b) do mundo enquanto espaço/ambiente onde esse ser ocupacional é concebido, desenvolve suas habilidades e competências, transforma e é transformado no decorrer de sua existência para a autossatisfação e vida em sociedade;
- c) as ocupações humanas, entendidas aqui como ocupações, atividades da vida cotidiana, tarefas e/ou fazeres cotidianos, que articulam esse ser ocupacional à dimensão singular-coletivo-plural no percurso de toda a sua existência;
- d) da diversidade de recursos, estratégias e instrumentos que podem ser utilizados pelo terapeuta ocupacional em sua prática profissional, construídos e em construção no percurso histórico de desenvolvimento e evolução da Terapia Ocupacional.

A formação se propõe a ser generalista, crítica e reflexiva pautada em saberes e práticas alicerçados na perspectiva da ciência, das novas tecnologias e do campo profissional, de modo pertinente e contextualizado a partir da articulação entre o singular e plural, micro e macro, local e global. Há uma multiplicidade de saberes e práticas envolvidos no processo formativo e diferentes cenários de ensino-aprendizagem que integram atividades de ensino-pesquisa-extensão, em acordo com as



possibilidades de nossa Universidade e os parâmetros curriculares nacionais e internacionais.

O currículo do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional contempla as diferentes visões, perspectivas, paradigmas que buscam compreender o homem, a sociedade, os processos saúde-doença, de inclusão/exclusão social; de forma a planejar, gerenciar e prestar assistência e cuidado a indivíduos e coletivos que, em certa medida, influencia a forma de fazer ciência e evoluir no campo da prática profissional.

Este currículo foi elaborado a partir da especificidade da Terapia Ocupacional e norteado pelo objeto de estudo, investigação e intervenção da profissão num caráter relacional com outros campos do conhecimento e práticas profissionais.

Vale notar que, como apresenta Feriotti (2013), ao analisar o contexto de transição paradigmática da saúde e da ciência pela perspectiva da teoria da complexidade, o objeto de estudo da Terapia Ocupacional ganhou diferentes tratamentos, dependendo do contexto filosófico, cultural, científico e histórico de produção de conhecimento a partir do qual foi interpretado,

A concepção de "atividade humana" recebeu, no curso de desenvolvimento da profissão, diferentes enfoques, classificações e nomenclaturas (ação, fazer humano, práxis, ocupação, cotidiano, afazeres diários, dentre outros), estando, portanto, relacionada a diferentes teorias e métodos isso se explica porque, por sua complexidade, ela abre um vasto campo de estudo e de abordagens teóricas e técnicas, podendo ser vista através de diferentes facetas, ângulos e pontos de vista (Feriotti, 2013, p. 46).

Isto posto, o currículo baseia-se nas seguintes premissas:

- O ser humano como um ser ocupacional-relacional-contextual
- A ocupação humana- ação humana- fazer humano- cotidiano enquanto objeto de investigação, avaliação e intervenção no campo de Terapia Ocupacional.
- A ocupação humana - ação humana - fazer humano - cotidiano como mediadores do desenvolvimento e conhecimento humano, tendo em vista os aspectos inerentes ao envolvimento em diferentes atividades e contextos de vida.
- A participação e o envolvimento em atividades/ocupações como forma de expressão do homem e como potência para construção de processos existenciais, projetos de vida em direção a autonomia individual e coletiva. Assim como suas influências no estabelecimento de significado para vida no âmbito individual e coletivo.
- O terapeuta ocupacional como agente de processos de mudança junto a indivíduos e coletivos.

Temas transversais

Os temas transversais propostos para os Cursos de Terapia Ocupacional da UFPR seguem os posicionamentos da World Federation of Occupational Therapists (WFOT) sobre o respeito a cultura e valorização da diversidade, a ética e os direitos humanos, a inclusão e as possibilidades equitativas de participação e a sustentabilidade ambiental (WFOT, 2006; 2010; 2012). Procuram responder também as diretrizes do Ministério da Educação - MEC de inclusão no ensino superior das temáticas dos direitos



humanos, educação ambiental e respeito a diversidade de pessoas, grupos e territórios, de modo a contribuir com a promoção do desenvolvimento, da justiça social, da democracia, da cidadania e da paz (BRASIL, 2004; 2007).

Com isso, firma-se o compromisso das universidades públicas com a promoção dos direitos humanos, na direção de uma sociedade livre e tolerante com as diferenças étnico-raciais, territoriais, religiosas, culturais, físico-individuais, de gênero, geracionais, de orientação sexual, opção política, nacionalidade, e outras (BRASIL, 2007), Firma-se também o compromisso ético-político de construção de valores culturais comprometidos com a justiça social e a qualidade ambiental e de vida coletiva, contribuindo com a consolidação de um modelo social sustentável em suas dimensões ambiental, social, ética, cultural, econômica, espacial e política (BRASIL, 2014).

Em tempos de transição paradigmática e da presente conjuntura histórica, torna-se necessário pensar novas maneiras de fazer ciência e de produzir conhecimento, com intuito de avançar em abordagens mais integralizadoras do homem em seu contexto de vida (FERIOTTI, M. L.; CAMARGO, 2008).

Considerando o acima exposto os temas transversais que orientam a formação acadêmica do estudante dos Cursos de Terapia Ocupacional e devem ser norteadores das atividades desenvolvidas no âmbito do ensino-pesquisa-extensão são:

- Ética, Justiça e Direitos Humanos;
- Diversidade étnico-racial e cultural;
- Territorialidade, desenvolvimento e sustentabilidade

OBJETIVOS DO CURSO

Formar profissionais com capacidade técnico-científica, ética e política para o exercício da prática profissional, em diferentes funções (assistência, gestão, ensino/docência, pesquisa, assessoria e consultoria) e cenários de prática no âmbito da saúde, educação, social, da cultura, entre outros, sejam estes públicos ou privados, tendo como metas:

- a) possibilitar aos estudantes a apropriação do objeto profissional (objeto de estudo, investigação e intervenção) da Terapia Ocupacional, das diferentes abordagens teórico-metodológicas e sua importância para a identidade profissional.
- b) fomentar o raciocínio profissional crítico-reflexivo, a educação permanente e a construção/produção do conhecimento.
- c) fomentar o posicionamento ético-político diante das problemáticas cotidianas das populações (indivíduo-família-grupos/coletivos) atendidas no campo da Terapia Ocupacional Brasileira, na direção de oferecer respostas efetivas nos contextos das políticas públicas e dos serviços em que estarão inseridos.

JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o



ensino e a pesquisa.

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Terapia Ocupacional, em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

- I. Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU).
- II. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso.
- III. Transferência independente de Vaga.
- IV. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).

PERFIL DO EGRESSO

O perfil esperado do egresso do Curso de Terapia Ocupacional da UFPR é de um profissional:

- a) generalista, crítico e reflexivo, com conhecimento técnico-científico, postura ética e política, que domine teórica e pragmaticamente os conceitos de ocupação humana frente às diferentes demandas individuais e coletivas, para condução de Projetos e Processos de Terapia Ocupacional,
- b) habilitado para o exercício profissional em diferentes campos e cenários de prática, de acordo com padrões de excelência na assistência, gestão, ensino, pesquisa, assessoria e consultoria;
- c) apto para trabalhar em equipes e em redes, com conhecimento dos indicadores sociais e de saúde, e domínio das políticas públicas frente às demandas loco regionais, nacionais e internacionais.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo as Resoluções nº 75/O9-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Terapia Ocupacional, será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão Assim, integrarão o NDE O Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e pelo menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no Curso de graduação, relacionados pelo Colegiado de Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:



- I. pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação stricto sensu;
- II. pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
- III. preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

INFRAESTRUTURA

1. Infraestrutura Física

O Curso de Terapia Ocupacional localiza-se no Bloco Didático II - Campus Botânico, juntamente, ao Curso de Enfermagem. O prédio possui quatro andares com elevadores e banheiros adaptados em cada um deles.

No térreo estão as dependências da Clínica Escola de Terapia Ocupacional (CETO), sendo composta por sala administrativa, consultórios e laboratórios:

- Consultório 1: Espaço organizado para atendimentos individuais ou em grupo. Possui banheiro adaptado para pessoas com deficiência.
- Consultório 2: Espaço destinado a atendimentos individuais ou de pequenos grupos (adultos ou crianças).
- Consultório 3: Espaço organizado para atendimentos individuais ou em grupo de crianças. Tem capacidade para acolhimento de até 5 (cinco) crianças concomitantemente.
- Consultório 4: Espaço destinado a atendimentos individuais ou de pequenos grupos (adultos ou crianças).
- Laboratório de Estudos em Reabilitação: Com equipamentos para Reabilitação Física, destina-se a atendimentos individuais ou grupais de adultos e crianças.
- Laboratório de Atividades da Vida Diária: O espaço simula os cômodos de uma casa, com o objetivo de realizar treinos de Atividades da Vida Diária (como por exemplo, banho, alimentação, uso do vaso sanitário), e de Atividades Instrumentais da Vida Diária (como lavar roupa e louça, cozinhar, arrumar a cama, limpar a casa). Pode ser utilizado para atendimentos individuais ou grupais, de adultos e crianças.
- Laboratório de Atividades e Recursos Terapêuticos: Com espaço e recursos para realização de atividades expressivas e produtivas, destina-se ao atendimento individual ou grupal, de adultos e crianças.
- Laboratório de Tecnologia Assistiva: Destina-se ao atendimento individual ou grupal de adultos e crianças, e à confecção de produtos de tecnologia assistiva.

A Coordenação de Curso está instalada no primeiro andar e conta espaços para secretaria, sala compartilhada para coordenador (a) e vice coordenador(a), sala de reuniões para Comissão Orientadora de Estágio e copa destinada aos servidores. Nesse mesmo andar estão localizadas cinco salas de aulas com capacidade de 60 alunos, todas equipadas com computadores, rede de internet cabeada e sem fio e aparelhos de projeção multimídia fixados no teto, sendo uma delas de maior dimensão. Ainda, conta com laboratório para desenvolvimento de atividades em grupo equipado com colchonetes, espelho, aparelho



de som e computador.

No terceiro andar fica localizado o laboratório de informática equipado com 16 computadores para uso discente, seis salas de pesquisa e duas salas destinadas às comissões administrativas do Departamento de Terapia Ocupacional. Os gabinetes docentes estão no quarto andar, sendo cada um deles compartilhados por dois docentes e equipados com computadores, mobiliário e materiais de uso contínuo. Também neste andar localiza-se o Departamento de Terapia Ocupacional, com salas para secretaria, chefia departamental e para reuniões.

Conforme a proposta curricular, os estudantes também utilizam a infraestrutura de salas de aula e laboratórios vinculados aos departamentos de Anatomia, Biologia Celular, Fisiologia, Patologia e Bioquímica situados no Setor de Ciências Biológicas no Centro Politécnico.

2. Infraestrutura de Recursos Humanos

O quadro docente dos Cursos de Terapia Ocupacional envolve 11 Departamentos da UFPR (Quadro z) e é composto por 44 docentes, sendo 52,2% doutores, 45,5% mestres e 2,3 % especialista.

Setor Ciências da Saúde	Setor de Ciências Biológicas	Setor de Ciências Humanas e Letras
Terapia Ocupacional Saúde Comunitária Cirurgia Medicina Forense e Psiquiatria	Anatomia Bioquímica Fisiologia Biologia Celular Patologia Básica	Ciências Sociais Psicologia

QUADRO 1. Departamentos envolvidos com os Cursos de Terapia Ocupacional

Atualmente, o Departamento de Terapia Ocupacional é composto por 23 professores efetivos, destes 23 em regime de dedicação exclusiva - DE e um com carga horária de trabalho de 20h/sem, um técnico-administrativo, uma bolsista sênior, e duas terapeutas ocupacionais e uma auxiliar de enfermagem vinculadas à Clínica Escola.

A secretaria dos Cursos de Terapia Ocupacional conta com dois técnicos-administrativos de modo a atender as demandas do período da manhã e da noite.

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Terapia Ocupacional o curso dispõe de 23 docentes e 1 técnico(s) administrativo(s).

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

A proposta do Curso de Terapia Ocupacional da UFPR e acolher a diversidade de metodologias de ensino já utilizadas pelos docentes, com destaque nas de caráter dialógico e problematizador, considerando o repertório intelectual e vivenciai prévio do aluno, assim como a opção pela utilização de múltiplas



estratégias pedagógicas (debates, seminários, estudos de caso, entrevistas, visitas técnicas, diários de campo, portfólios, elaboração de projetos de intervenção, entre outras) e de recursos e materiais de veiculação de informação variados (livros, artigos científicos, vídeos e documentários, entre outros). As formas de avaliação seguem a mesma lógica de multiplicidade de estratégias, sejam elas processuais ou não, com enfoque na capacidade de articulação entre teoria e prática e na valorização da criticidade, criatividade e autonomia do aluno.

Um processo formativo humanista, crítico-reflexivo e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo estudante e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, à entre outros.

O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao aluno vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizantes, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados as especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- na interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente que culmina com o estágio na fase final;
- na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;
- na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares.

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, esta direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFPR.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no Campus Botânico, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.



Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, Servidores, alunos, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Bacharelado em Curso de Terapia Ocupacional - Diurno segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexas. Exceto na avaliação de disciplinas de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, o aluno será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O aluno que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de Estágio e TCC, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

- Estágio - alcançar o mínimo de frequência igual a 75% ou mais, conforme determina o Regulamento de Estágio do curso, e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina;
- TCC - desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública.

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão condições de avaliação:

1. Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina.
2. Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%.



3. Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida.

Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.

Terá direito à realização de exames de segunda avaliação final nas disciplinas de regime anual o aluno que preencher as seguintes condições:

1. Alcançar frequência mínima de 75% no período regular de atividades da disciplina.
2. Obter, no mínimo, grau numérico 40 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto de tarefas realizadas pela disciplina.
3. Requerer o direito ao departamento responsável pela disciplina até dois dias úteis antes do prazo final de consolidação de turmas por parte do mesmo, definido pelo Calendário Escolar.

Não cabe a segunda avaliação final em disciplinas semestrais, em disciplinas ministradas em período especial, nem tampouco em disciplinas de Estágio, TCC e Projeto. Nos exames de segunda avaliação final serão aprovados na disciplina os alunos que obtiverem grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame de segunda avaliação final e a média do conjunto dos trabalhos escolares, desconsiderado o exame final.

Os exames de segunda avaliação final obedecerão, quanto ao conteúdo da matéria e aos tipos de provas, ao plano de ensino da disciplina. É assegurado ao aluno o direito à revisão do resultado das avaliações escritas bem como à segunda chamada ao que não tenha não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

ESPECIFICAÇÃO EAD

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar a estudante e o estudante em sua trajetória acadêmica no curso de Terapia Ocupacional, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão. O objetivo geral do Projeto de Orientação Acadêmica do Curso de Terapia Ocupacional e a promoção da melhoria do desempenho acadêmico de seus discentes mediante o acompanhamento e orientação por parte de todos os docentes do curso. O projeto acha-se descrito no Anexo III.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como "*atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização*". Devem contemplar a articulação entre O ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento,



respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso.

A carga horária das atividades formativas dos Cursos de Terapia Ocupacional será de 200 horas e a normalização específica de sua validação será fixada pelo Colegiado do Curso, o qual validará as atividades apresentadas pelos discentes mediante tabela de convergência de horas estruturada segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução nº 70/04-CEPE em seu artigo 4º (ANEXO IV). Este rol poderá ser completado por outras atividades que o Colegiado de Curso vier a aprovar, As Atividades Formativas serão distribuídas pelos seguintes grupos, sem prejuízo de outros que venham a ser formados:

1. Atividades de ensino (monitoria, PET, disciplinas eletivas, oficinas didáticas, educação a distância, projetos vinculados à licenciatura, e outras).
2. Atividades de pesquisa e inovação (projetos de pesquisa, iniciação científica, produtos, e outras).
3. Atividades de extensão e cultura (projetos e cursos de extensão e cultura, ações de voluntariado, participação em programas e projetos institucionais, e outras).
4. Atividades voltadas a profissionalização (estágios não obrigatórios, participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR e outras).
5. Atividades de representação (membro de comissão, representação acadêmica em conselhos, e outras).
6. Eventos acadêmico-científicos (seminários, jornadas, congressos, simpósios e outros).

Para integralização das horas de Atividades Formativas o aluno deverá apresentar atividades em pelo menos três grupos dos grupos estabelecidos.

ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Terapia Ocupacional, esta regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.

O Projeto Pedagógico dos Cursos de Terapia Ocupacional prevê a realização de estágio em duas modalidades: o estágio obrigatório e o não obrigatório. O objetivo dessas modalidades de estágio é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC. O estágio obrigatório terá carga horária de 810 horas a serem cumpridas do 7º semestre ao 10º semestre.

O Regulamento do Estágio consta no Anexo II deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização em ambas as modalidades previstas.

TRABALHO DE CONCLUSÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC tem por finalidade oportunizar ao aluno do Curso de Terapia Ocupacional a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao



longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso.

A carga horária será de 150 horas e a oferta está prevista para o(s) 7º e 8º período(s). O Regulamento do TCC consta no Anexo I deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para apresentação, defesa e avaliação.

EXTENSÃO

Em construção.

MATRIZ CURRICULAR

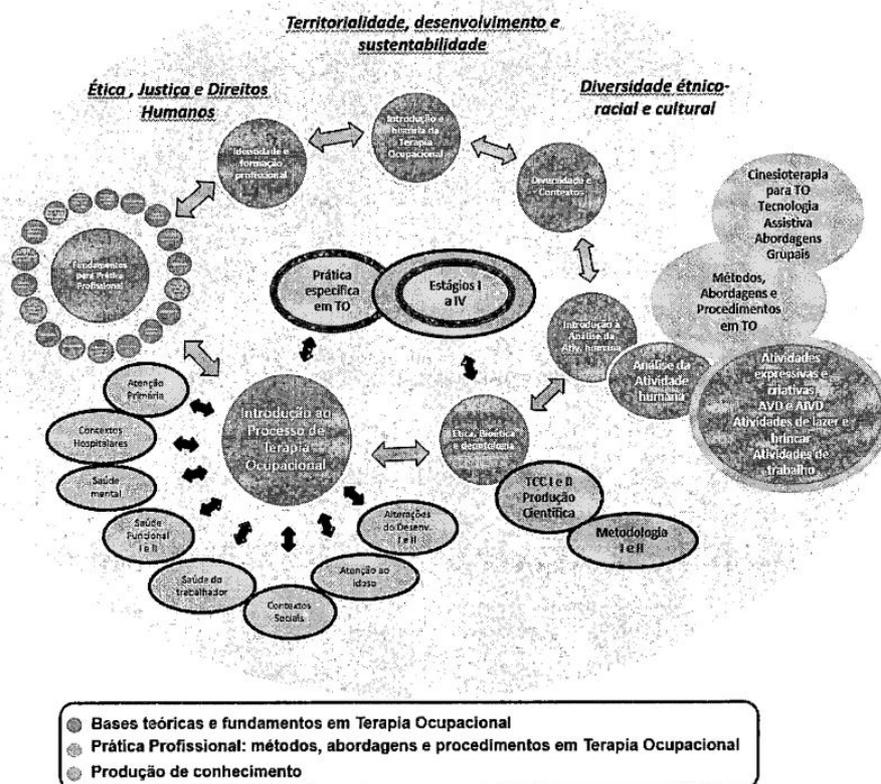
A elaboração da matriz curricular proposta orientou-se pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Terapia Ocupacional estabelecidas pela Resolução CNE/CES 6 de 2002, considerando as habilidades e competências necessárias para a prática profissional elencadas em seus artigos 40 e 50.

A compreensão do processo formativo baseado em competências se delinea nos conhecimentos para o exercício de habilidades, atitudes e valores necessários para o perfil de egresso estabelecido.

Nesse sentido, os aspectos centrais considerados para a trajetória formativa discente foram: conhecimento e contextualização de cenários de prática, desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores e formação de identidade profissional.

A matriz se configura por três eixos e ênfases formativas seguindo a periodização do curso (10 semestres). Os três eixos (1) Bases teóricas e fundamentos da Terapia Ocupacional; (2) Prática Profissional: métodos, abordagens e procedimentos técnico-assistenciais; (3) Produção conhecimento norteiam verticalmente a trajetória discente com intuito de favorecer a integração conceitual e metodológica e a produção de conhecimento.





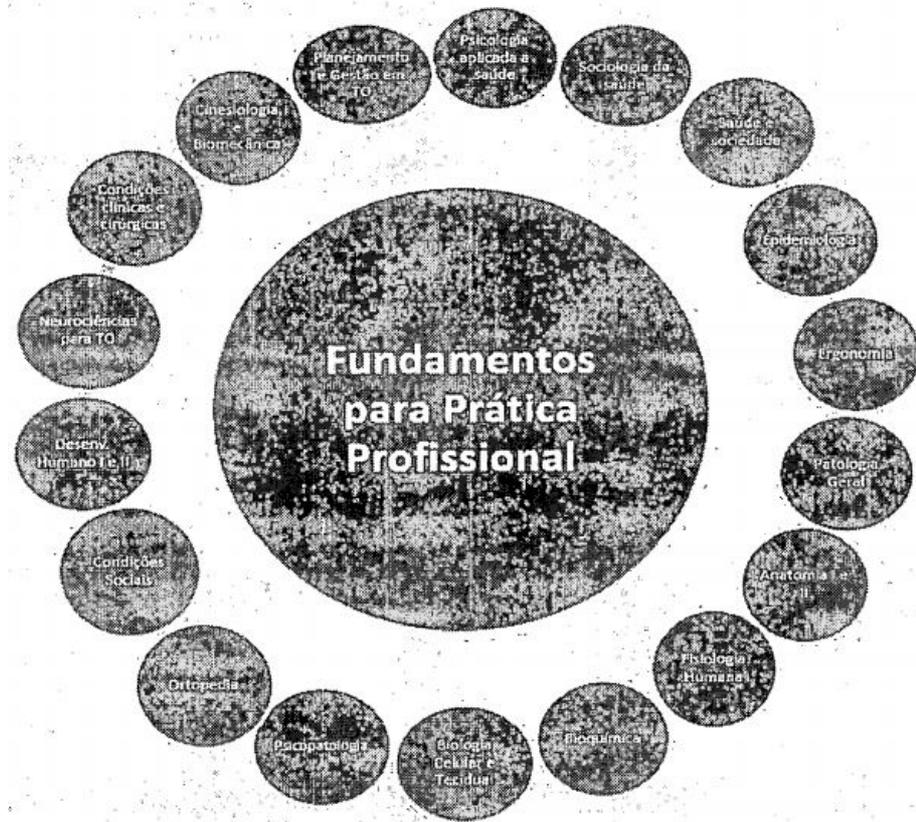


FIGURA 1. Panorama integrativo da matriz curricular

As ênfases visam orientar a articulação horizontal e também propiciar um panorama gradativo de formação profissional envolvendo processos de: aproximação, observação, reflexão, compreensão, análise crítica e proposição teórico-prática. (QUADRO 2)

<p>1º e 2º SEMESTRES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aproximação com o objeto, cenários e práticas profissionais
<p>3º e 4º SEMESTRES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de habilidades de observação sistematizada • Aproximação mais crítica, reflexiva com as práticas específicas de TO. • Conhecimento dos diferentes sistemas públicos e privados, como por exemplo, Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, Educação, Justiça, Trabalho, Cultura, entre outros.



5º e 6º SEMESTRES

- Estimular e desenvolver o raciocínio profissional
- Compreensão de métodos, ferramentas, dispositivos e aspectos éticos/deontológicos no Processo de Terapia Ocupacional
- Reflexão sobre a formação de identidade profissional
- Capacidade de contextualizar e integrar conhecimentos

7º e 8º SEMESTRES

- Desenvolvimento de habilidades para Planejamento e Condução do Processo de TO de forma supervisionada
- Início do desenvolvimento de identidade profissional

9º e 10º SEMESTRES

- Aprimoramento de habilidades para Planejamento e Condução do Processo de TO de forma supervisionada
- Desenvolvimento de identidade profissional

QUADRO 2. Ênfases semestrais

Os Cursos de Terapia Ocupacional têm a finalidade de proporcionar condições para que o estudante desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo assim aos objetivos propostos. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram (FIGURA 1) mediante processo educativo fundamentado na articulação teórico-prática. Nesse sentido os cursos se propõem a abordar os eixos temáticos transversais no decorrer de toda formação do aluno, contando com unidades curriculares com maior enfoque nos conteúdos a eles relacionados, a saber:

- Ética, Bioética e Deontologia em Terapia Ocupacional
- Diversidade e Contextos
- Saúde e Sociedade
- Condições sociais
- Processo de Terapia Ocupacional nos Contextos Sociais
- Processo de Terapia Ocupacional na Atenção Primária em Saúde
- Processo de Terapia Ocupacional na Saúde Mental
- Atividades Expressivas e Criativas
- Atividades de Lazer e Brincar
- Atividades de Trabalho
- Terapia Ocupacional, movimentos populares e controle social (optativa)
- Antropologia da Saúde (optativa)
- Humanidades e Terapia Ocupacional (optativa)



A proposta é que haja um enfoque nas políticas públicas relacionadas à população atendida, em suas diferentes fases de vida, na garantia de direitos fundamentais, na participação e inclusão sociais, visando à justiça sócio-ocupacional.

Por essa perspectiva, os conteúdos a serem abordados são:

- Ética e Bioética em Terapia Ocupacional
- Ética em Saúde e Política Nacional de Humanização em Saúde
- Ética e vulnerabilidade em pesquisa com animais e humanos
- Declaração Universal dos Direitos Humanos-DUDH.
- Programa Nacional de Direitos Humanos-PNDH
- Políticas assistenciais de saúde, assistência social, educação e cultura.
- Estatutos de garantia de direitos a grupos específicos: crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, com transtornos mentais, populações vulneráveis e em situação de desfiliação
- Condições sociais brasileiras e processos de inclusão/exclusão social
- Inclusão escolar, cultural e laboral
- Justiça Social e Ocupacional
- Diversidade humana, atividades, cultura e contextos de vida
- Tecnociência e meio ambiente.
- Territorialização em saúde e na assistência social
- Desenvolvimento sociocultural e socioambiental. Desenvolvimento socioeconômico e Economia Solidária
- Participação social e Tecnologias Sociais
- Organizações, movimentos sociais e controle sócia

A matriz curricular está composta por disciplinas de naturezas estabelecidas pela Resoluções n o 08/10 e n o 15/10 CEPE, a saber:

- Padrão (PD):** conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente nos espaços de aprendizagem considerados padrão para as modalidades de ensino presencial.
- Laboratório (LB):** conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente em espaços de aprendizagem estabelecidos com infraestrutura especializada, tais como laboratórios, oficinas e estúdios.
- Estágio (ES):** conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente em ambientes de trabalho mediante estágios regulados pela Lei n o 11.778, de 25 de setembro de 2008.
- Práticas Específicas (PE):** conjunto de atividades de natureza prática, desenvolvidas em ambientes que apresentem restrições ao quantitativo de alunos por docente e que exijam controle rigoroso envolvendo questões de segurança, dignidade, privacidade e sigilo elou atenção do docente individualizada ou a pequenos grupos para desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem, com a participação direta do docente responsável.



- **Orientada (OR):** conjunto de estudos e atividades direcionados a vivência da atuação acadêmica elou profissional em seus mais amplos aspectos, desenvolvidos em espaços educacionais internos elou externos à UFPR, com a participação direta do professor responsável.

As Práticas Específicas, em acordo com as datas estabelecidas no calendário acadêmico, poderão cumprir com a carga horária prevista (30h/semestre) seja com aulas de 2h, 3h ou 4h a depender do cenário de prática.

Considerando a organização didático-pedagógica e administrativa, as disciplinas do Departamento de Terapia Ocupacional poderão ser ofertadas de forma modular nos limites estabelecidos em calendário acadêmico institucional, ou seja, havendo semanas excedentes às 15 estabelecidas para cumprimento do semestre letivo, poderão ocorrer disciplinas em formato condensado/intensivo até o último dia letivo do semestre, com propostas de disciplinas e cronograma analisadas e aprovadas em Colegiado de Curso, no semestre anterior à oferta das disciplinas.

A reformulação curricular prevê uma ampliação da carga horária de disciplinas optativas de 30 horas para 120 horas, considerando a possibilidade de direcionamento formativo e maior aprofundamento em conteúdos específicos.

As disciplinas optativas e eletivas respondem à proposta de flexibilização curricular, garantindo maior autonomia por parte do aluno em seu processo formativo e possibilitando uma formação diversificada e interdisciplinar, através do aprendizado de conteúdos, convívio com docentes e discentes da mesma área e afins.

Além do rol de disciplinas optativas previsto no PPC, o aluno poderá contabilizar 60 horas optativas caso curse disciplinas eletivas em outros O departamentos vinculados aos setores da UFPR, com apreciação e autorização da Coordenação do Curso de Terapia Ocupacional.

Representação Gráfica de um Perfil de Formação

1º período	2º Período	3º Período	4º Período	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10º Período	Optativas
Psicologia aplicada à Saúde	Anatomia II	Fisiologia Humana para Terapia Ocupacional	Saúde e Sociedade	Epidemiologia	Fundamentos para prática profissional I	Condições sociais	Planejamento e Gestão em Terapia Ocupacional	Produção científica em Terapia Ocupacional	Estágio supervisionado de prática profissional IV	Antropologia da Saúde
Anatomia	Biologia Celular e Tecidual	Patologia Geral	Abordagens grupais	Condições físicas e cirúrgicas	Tecnologia Assistiva	Ergonomia	Formação e Identidade profissional	Estágio supervisionado de prática profissional III		Arterterapia
Bioquímica para Terapia Ocupacional	Sociologia da Saúde	Cinesiologia e Biomecânica	Patopsicologia dos transtornos mentais e do comportamento	Atividades de Trabalho	Metodologia de Pesquisa II	Processo de Terapia Ocupacional em Saúde do Trabalhador	Processo de Terapia Ocupacional nos Contextos Sociais			Guiados Palativos
Desenvolvimento Humano I	Desenvolvimento Humano II	Neurociências para Terapia Ocupacional	Cinesioterapia para terapias ocupacionais	Processo de Terapia Ocupacional em Saúde Funcional I – Ortopedia e Neurologia	Processo de Terapia Ocupacional em Saúde Funcional II – Neurologia	Processo de Terapia Ocupacional na Atenção ao Idoso	Trabalho em Contexto de Curso			Classificação Internacional de Funcionalidade e Saúde
Diversidade e Contextos	Atividades Expressivas e Criativas	Introdução ao Processo de Terapia Ocupacional	Ortopedia para Terapia Ocupacional	Processo de Terapia Ocupacional nos contextos escolares I	Processo de Terapia Ocupacional nos Contextos Hospitalares	Trabalho de Conclusão de Curso II	Estágio supervisionado de prática profissional II			Análise ergonômica do trabalho
Neurociência e Psicologia I	Análise de Atividade Humana	Ética, Bioética e Ontologia	Atividades de Lazer e Brincar	Processo de Terapia Ocupacional na Saúde Mental	Processo de Terapia Ocupacional nas Alterações de Desenvolvimento e contextos escolares II	Estágio supervisionado de prática profissional I				Terapia ocupacional, movimentos populares e controle social
Introdução à História da Terapia Ocupacional		Atividades de Vida Diária e Atividades Instrumentais de Vida Diária	Processo de Terapia Ocupacional na Atenção Primária	Métodos, abordagens e procedimentos em Terapia Ocupacional	Prática específica em Terapia Ocupacional					Humanidades e Terapia Ocupacional
Introdução à Análise de Atividade Humana										Métodos, abordagens e procedimentos em Terapia Ocupacional II
										Psiçometria

Eixos curriculares		
Bases técnicas e fundamentos em TO	Prática profissional: métodos, abordagens e procedimentos em TO	Produção de conhecimento




REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR

Não há representação visual

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º O Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Terapia Ocupacional visa orientar o estudante em sua trajetória acadêmica, mediante o acompanhamento e orientação/tutoria por parte dos docentes do Curso, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão e colaborando para integralização curricular das estudantes e dos estudantes.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos específicos:

- I. Possibilitar e viabilizar a integração do estudante ingressante ao contexto universitário e no Curso de Terapia Ocupacional.
- II. Orientar o percurso formativo do discente quanto ao currículo do curso e às escolhas a serem feitas.
- III. Informar, na ocasião da semana de recepção ao calouro ou quando necessário, sobre:
 1. A Resolução que fixa o currículo do Curso, o Projeto Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional e as Resoluções que estiverem em vigor;
 2. A existência de procedimentos normativos contidos na Resolução de Normas Básicas de Controle e Registro da Atividade Acadêmica do Curso de Graduação de Terapia Ocupacional da UFPR;
 3. O Manual do Aluno disponível no site da PROGRAD;
 4. A existência de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras;
 5. A dinâmica de funcionamento das atividades complementares e dos estágios, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos;
 6. O funcionamento organizacional da instituição (Conselhos, Pró Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas etc.) e das instituições complementares como o Centro Acadêmico.
- IV. Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário.
- V. Contribuir para tornar o estudante, sujeito do próprio processo formativo.
- VI. Contribuir para diminuir os fatores de retenção e exclusão, identificando problemas e encaminhando-se às instâncias pertinentes para as devidas providências ou estabelecendo possíveis soluções (individuais ou coletivas).
- VII. Construir indicadores que permitam avaliar as principais causas de evasão e retenção, bem como estabelecer possíveis soluções sob a forma de uma reestruturação curricular ou inserção de estratégias



que atuem efetivamente nas possíveis causas.

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Art. 3º A organização didático-pedagógica para atender o presente regulamento deverá ser formada por uma Comissão composta por quatro docentes, denominada Comissão de Orientação Acadêmica designada pelo Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional e com vigência de dois anos.

I. A coordenação do curso será responsável pela certificação dos participantes.

II. A orientação/tutoria é uma atividade docente como tal poderá ser utilizada para sua progressão e sua promoção.

1. O critério de indicação para docente-tutor é ser docente vinculado ao departamento de Terapia Ocupacional.

2. A composição de equipes de orientação acadêmica será designada pela Comissão do Programa de Orientação Acadêmica e referendada no colegiado de curso mediante demandas identificadas de acordo com o item IV deste artigo.

III. Os encontros entre os docentes orientadores/tutores e estudantes deverão ocorrer duas vezes ao semestre e quando necessário, de forma individual ou coletiva.

IV. Serão incluídos necessariamente no Programa de Orientação Acadêmica: estudantes do 1º a 20 períodos do curso de Terapia Ocupacional e de turmas que apresentarem demandas específicas, assim como aqueles com pendências que comprometam sua periodização e atrasem sua integralização curricular.

V. A composição numérica de estudantes por tutores será em média de trinta estudantes para um docente/tutor.

VI. A metodologia de trabalho proposta pela Comissão de Orientação Acadêmica deverá ser apreciada pelo Colegiado de Curso, assim como suas redefinições.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Art. 4º. Compete a Comissão de Orientação Acadêmica:

I. A operacionalização, organização, planejamento e avaliação das atividades de orientação/tutoria acadêmica.

II. Cooperar com os docentes orientadores/tutores na formação do plano de orientação/tutoria.

III. Estabelecer o cronograma de orientação/tutoria prevendo as atividades de acolhimento e acompanhamento de acordo com o calendário acadêmico;

IV. Acompanhar e avaliar os planos de orientação e formas de acompanhamentos produzidos pelos docentes e discentes.

V. Registrar a orientação acadêmica mantendo o histórico das atividades;

VI. Conduzir a designação dos docentes orientadores/tutores acadêmicos em situações específicas.



VII. Desenvolver reuniões com docentes e estudantes sempre que necessário.

VIII. Elaborar relatório final de atividades realizadas no biênio para apreciação do Colegiado do Curso.

DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR/TUTOR

Art. 5º. Compete ao docente orientador:

I. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional e as resoluções e normativas da UFPR.

II. Estabelecer estratégias que possam colaborar no processo formativo dos estudantes.

III. Elaborar o plano de orientação para as estudantes e os estudantes, preferencialmente em produção coletiva com os estudantes.

IV. Registrar atividades e situações que interferem no processo formativo: motivos de evasão, retenção, pessoais, bem como as ações estabelecidas para auxiliar na solução.

V. Orientar as estudantes e os estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas, tanto das obrigatórias quanto das optativas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado;

VI. Elaborar plano de estudos em comum acordo com a estudante ou o estudante e a coordenação, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica;

VII. Apresentar as possibilidades de participação das estudantes e dos estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos;

VIII. Sugerir às estudantes e aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e de serviços de saúde.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES INCLUÍDOS NO PROGRAMA

Art. 6º. São atribuições da estudante e do estudante incluídos no programa:

I. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR;

II. Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com o orientador/tutor, mantendo-o informada sobre o seu desempenho acadêmico;

III. Cumprir o Plano de Estudos elaborado;

IV. Procurar o orientador/tutor em caso de alguma dúvida e sempre que julgar necessário;

V. Fornecer subsídios ao orientador/tutor para o preenchimento do relatório de orientação acadêmica;

VI. Solicitar ao Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional, substituição da orientador/tutor, mediante apresentação de justificativa.



DO RELATÓRIO

Art. 7º. O relatório da Comissão de Orientação Acadêmica

I. O relatório semestral da Comissão de Orientação Acadêmica deve conter os seguintes elementos: número de estudantes; número de encontros individuais e coletivos; justificativa(s) de ausência(s) da parte dos discentes e docentes, número de estudantes e motivos da sua situação de evasão ou retenção; situações e soluções trabalhadas, bem como os resultados alcançados ou não; dificuldades e avanços. (Art. 7- Instrução Normativa Conjunta N002-A/16 PROGRAD/PRAE).

II. O relatório da Comissão de Orientação Acadêmica deve ser elaborado no final de cada semestre e ao fim do período de dois anos o relatório final.

III. O relatório da Comissão de Orientação Acadêmica deverá compilar os dados dos docentes orientadores/tutores, acrescentando dados referentes ao quantitativo dos docentes envolvidos; análise das situações e propostas.

IV. Os relatórios serão produzidos e arquivados em formatos digitais (Lei nº12.682/2012).

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional.

ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES



ALUNO: _____ DATA: _____
PERÍODO: _____ GRR: _____
PROF. AVALIADOR: _____

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO COMPROVADA	
1. Atividades de Ensino Monitoria Disciplinas eletivas Atividades de educação à distância (EAD) em instituições reconhecidas pelo MEC	25 1 ponto/2 horas	50
2. Atividades de pesquisa e inovação Projetos de pesquisa Iniciação científica, produtos	1 ponto/2 horas	50
3. Atividades de extensão e cultura Projetos e cursos de extensão e cultura Ações de voluntariado Participação em programas e projetos institucionais Cursos livres (idiomas, artes e cultura)	1 ponto/2 horas 1 ponto/ 3 horas	75
4. Atividades voltadas à profissionalização Estágios não obrigatórios Participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR, cooperativas, incubadoras tecnológicas com reconhecimento institucional Participação em conselhos, comissões temáticas e conferências (saúde, assistência social, educação, outras).	1 ponto/2 horas	50
5. Atividades de representação Membro de diretoria de Centro Acadêmico (gestão/ANUAL) Representante de turma (gestão/anual) Representação estudantil em organização de eventos Representante de turma em eventos Representação acadêmica em conselhos da universidade, comissões designadas, e outras.	20 20 20 1 ponto/2 horas	50
6. Eventos acadêmico-científicos Seminários, jornadas, congressos, simpósios, colóquios específicos de Terapia Ocupacional Seminários, jornadas, congressos, simpósios, colóquios de áreas afins	Específicos 1pt/hora/participante 25 pontos/apresentação 15 pontos/organização	75

TOTAL DE PONTOS: _____

ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Terapia Ocupacional

INTRODUÇÃO

O presente regulamento tem a finalidade de normatizar os estágios do curso de Terapia Ocupacional de acordo com a legislação vigente, o contexto nacional e mundial da profissão e o Código de Ética de Terapia Ocupacional.

Capítulo I - DA NATUREZA

Art. 1º O Projeto Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional do Setor de Ciências da Saúde da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de estágio obrigatório e de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE, Resolução nº



o 46/10-CEPE e Instruções Normativas decorrentes e serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 2º O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Terapia Ocupacional, deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo II - DO OBJETIVO

Art. 3º O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação profissional de terapeutas ocupacionais, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III - DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos artigos 40 e 50 da Resolução n.º 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

Art. 5º As Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

Capítulo IV - DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO - COE

Art. 6º A COE do Curso de Terapia Ocupacional será composta pelo Coordenador do Curso e pelo Vice-Coordenador e dois ou mais professores que compõem o Colegiado de Curso, com a seguinte competência:

I. Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa n.º 01/12-CEPE e a Instrução Normativa n.º 02/12-CEPE, respectivamente.

II. Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso.

III. Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Terapia Ocupacional e às normas emanadas do presente Regulamento.

IV. Compatibilizar as ações previstas no "Plano de Atividades do Estágio", quando necessário.

V. Convocar reuniões com os professores orientadores e alunos estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos.



VI. Socializar sistematicamente as normas institucionais, o fluxo de atividades e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

Capítulo V - DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art.7º Em conformidade com a Resolução n o 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um professor vinculado ao Curso de Terapia Ocupacional e por profissional da área da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

Art. 8º A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão de Terapia Ocupacional.

Art. 9º A orientação do estágio obrigatório em conformidade com a normatização interna será, para estágios de 70 e 80 períodos, preferencialmente na modalidade semidireta e, para estágios de 90 e 100 períodos, preferencialmente na modalidade indireta, conforme estabelecido na Res. 46/10 - CEPE.

Art. 10º A orientação do estágio não obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta, ou seja, por meio de relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

Art. 11º A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

Art. 12º São atribuições do Professor Orientador:

- a) Elaborar o "Plano de Atividades de Estágio" em conjunto com o supervisor da Concedente.
- b) Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o aluno, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;
- c) Estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da Concedente.
- d) Proceder ao menos uma visita à Concedente do Estágio para conhecimento do campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessária.
- e) Solicitar os relatórios de atividades periódicos elaborado pelo aluno e aprovado pelo supervisor da Concedente.
- f) Proceder a avaliação e devolutiva contínua do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.



Art. 13º São atribuições do Supervisor da Concedente:

- a) Elaborar e assinar o "Plano de Atividades de Estágio" em conjunto com o Professor Orientador.
- b) Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
- c) Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
- d) Proceder a avaliação e devolutiva contínua do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.
- e) Comunicar intercorrências no desenvolvimento do estágio ao Professor Orientador e, na ausência deste, à COE.

Art. 14º São atribuições do Aluno Estagiário:

- a) Tomar ciência e seguir o fluxo de atividades estabelecido pela COE.
- b) Tomar ciência e assinar o "Plano de Atividades de Estágio".
- c) Coletar as assinaturas devidas no "Termo de Compromisso de Estágio".
- d) Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo Professor Orientador para acompanhamento das atividades.
- e) Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional.
- f) Respeitar as normas de estágio do Curso de Terapia Ocupacional.
- g) Elaborar relatórios periódicos de estágio solicitados pelo professor orientador ou supervisor da Concedente.
- h) Comunicar intercorrências no desenvolvimento do estágio ao Professor Orientador e, na ausência deste, à COE.

Capítulo VI - DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 15º O aluno do Curso de Terapia Ocupacional deverá realizar estágio obrigatório com carga horária de 810 horas, mediante matrícula nas disciplinas de Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional I, II III e IV, para fins de integralização curricular.

Art. 16º As disciplinas de Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional deverão ser realizadas nos 70 80 90 e 100 períodos, conforme periodização recomendada no Projeto Pedagógico do Curso.

Art.17º Para a realização do estágio obrigatório deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, termo de compromisso e plano de atividades, devidamente assinados pelas partes envolvidas.

Art.18º O acompanhamento dos estágios obrigatórios é de responsabilidade do professor orientador da(s) disciplina(s) de Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional.



Art. 19º No decorrer do estágio o aluno deverá apresentar relatórios parciais para fins de acompanhamento, conforme solicitação do professor orientador e ao término do estágio o relatório final devidamente aprovado pelo seu supervisor da Concedente do Estágio.

Parágrafo Único. Para aprovação final, o aluno deverá obter no mínimo o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da(s) disciplina(s).

Art. 21º Para fins de validação de frequência na(s) disciplina(s), o aluno deverá O comprovar a realização de no mínimo 95%(noventa e cinco por cento) da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único. A reposição de eventuais faltas será permitida somente em caso de doença, devidamente comprovada por atestado médico, e mediante disponibilidade da Concedente e conforme acordado com o Professor Orientador.

Capítulo VII - DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 22º A modalidade de estágio não obrigatório realizada por alunos do Curso de Terapia Ocupacional poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 23º Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Terapia Ocupacional inicialmente o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre.
- II. Ter cursado ao menos o Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional I, com aprovação.
- III. Não ter reprovação em nenhuma disciplina por falta no semestre imediatamente anterior à solicitação.
- IV. Ter consultado a COE quanto a viabilidade da realização de estágio com no mínimo 1 mês de antecedência do início previsto das atividades.

§ 1º Aplica-se o contido nos incisos I e III para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

§ 2º Não serão autorizados estágios para alunos que tenham integralizado o currículo.

Art. 24º Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único. Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para os alunos do Curso de Terapia Ocupacional deverão seguir a ordem abaixo referida:

- a) Apresentação do "Termo de Compromisso de Estágio" e do "Plano de Atividades de Estágio" devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio.



- b) Histórico escolar atualizado e indicação do professor orientador no "Plano de Atividades de Estágio".
- c) Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Terapia Ocupacional para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso.
- d) Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

Art. 25º A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

Art. 26º O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo professor da UFPR deverá seguir o contido no Capítulo V do presente Regulamento.

Art. 27º Após o término do estágio não obrigatório, o aluno poderá solicitar o respectivo certificado à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.

Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º Os estágios realizados pelos alunos do Curso de Terapia Ocupacional, sejam obrigatórios ou não obrigatórios, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD.

§ 1º Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site www.prograd.ufpr.br/portal/cge

§ 2º Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

Art. 29º Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pela COE do Curso de Terapia Ocupacional.

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º A realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Terapia Ocupacional é requisito parcial obrigatório para obtenção do diploma de graduação.

§ 1º O TCC poderá ser apresentado na forma de Monografia; Artigo; Material instrucional ou didático-pedagógico; Recurso ou Dispositivo tecnológico (fundamentação teórica).



Art. 2º. O TCC tem os seguintes objetivos:

Geral: Integrar o conhecimento apropriado e produzido durante o curso, aplicando-o mediante temática escolhida e apresentada segundo as normas da metodologia científica, assegurando o domínio das formas de investigação bibliográfica e de documentação, a pesquisa de campo, a redação, a apresentação final de projeto e a defesa pública e verbal.

Específicos:

- I. Estimular os esforços do aluno, visando a aperfeiçoar sua capacidade criadora e de organização.
- II. Possibilitar a avaliação global da prática necessária ao aluno para que, uma vez graduado, possa atuar com as competências e habilidades necessárias ao seu desempenho.
- III. Possibilitar a realização de produção teórica e crítica na área de formação.
- IV. Oportunizar ao discente a iniciação à pesquisa;
- V. Possibilitar investigação de temas específicos relacionados à área de seu curso considerando as realidades local, regional ou nacional;
- VI. Intensificar a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade.
- VII. Subsidiar o processo de ensino, contribuindo para o redimensionamento ou a avaliação dos conteúdos programáticos das disciplinas do currículo;
- VIII. Desenvolver habilidades de planejamento, disciplina e resolução de problemas dentro das diversas áreas de formação.
- IX. Estimular o espírito empreendedor e inovação tecnológica, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos, os quais possam ser patenteados e/ou comercializados.
- X. Estimular a interdisciplinaridade.
- XI. Estimular o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido.

Parágrafo Único. A pesquisa de campo poderá ter caráter teórico ou empírico, neste último caso o trabalho deverá estar de acordo com as normas do Comitê de Ética em Pesquisa da UFPR.

Art. 3º. Estará apto a se matricular na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I o aluno que tiver cursado a disciplina Metodologia do Trabalho Científico e da Pesquisa II, e na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, aquele que tiver cursado a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I. Parágrafo Único. Os estudantes deverão se matricular em seu turno de registro acadêmico.

Art. 4º. Será designado um professor Coordenador dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Terapia Ocupacional. O coordenador convocará os alunos matriculados na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso para fornecer informações sobre o regulamento, esclarecer dúvidas e proceder à divisão dos alunos por orientador, de acordo com as temáticas por orientador, previamente informadas.



Art. 5º. O acompanhamento do desenvolvimento do TCC envolve as seguintes instâncias:

- I. Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional
- II. Coordenador do TCC
- III. Professor Orientador
- IV. Bancas Examinadoras

Art. 6º. Compete ao Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional em relação ao TCC.

- I. Indicar o professor responsável pela coordenação do TCC, doravante denominado Coordenador de TCC.
- II. Homologar as indicações de professores orientadores e, em casos especiais, substituí-los, sempre que possível com base nas sugestões feitas pelos alunos e disponibilidade dos docentes.
- III. Estabelecer critérios e exigências mínimas para a elaboração do TCC.
- IV. Aprovar o calendário das etapas de avaliação proposto pelo Coordenador de TCC em conjunto com a Coordenação do Curso de Terapia Ocupacional.
- V. Homologar a indicação dos membros para a composição das Bancas de Exame.
- VI. Homologar os resultados das Bancas de Exame Avaliação.
- VII. Após avaliação periódica, propor e aprovar alterações neste regulamento.
- VIII. Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste Regulamento.

Art. 7º O Coordenador do TCC responsabilizar-se-á pelo melhor encaminhamento administrativo e burocrático das etapas do processo de avaliação e terá as seguintes atribuições:

- I. Colaborar para a celeridade do cumprimento do disposto nesse Regulamento.
- II. Elaborar anualmente o cronograma de todas as tarefas e avaliações relacionadas ao TCC.
- III. Viabilizar a interlocução entre alunos e professores orientadores, sempre que necessário.
- IV. Realizar reunião com os alunos para esclarecimento das normas vigentes do TCC.
- V. Receber dos professores orientadores os resultados da avaliação final e encarregar-se do lançamento das respectivas médias finais dos alunos.
- VI. Elaborar propostas de mudanças no Regulamento do TCC, para que sejam encaminhadas ao Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional.
- VII. Entregar as mídias eletrônicas contendo os arquivos finais dos TCC.

Art. 8º A realização do TCC está condicionada à assistência de um professor orientador, o qual pode ser sugerido pelo aluno, e cuja designação será feita pelo Coordenador do TCC e Plenária Departamental.

§ 1º. A relação dos professores orientadores com as respectivas temáticas e número de vagas para orientação será apresentada pelo coordenador do TCC aos alunos, que farão a devida divisão entre si. Caso não haja consenso entre os alunos, o coordenador avaliará, juntamente com os professores orientadores, a melhor sistemática de divisão, de modo a garantir que todos os alunos sejam



contemplados.

§ 2º Caso seja necessário, e em acordo com o Professor Orientador, o aluno poderá valer-se de um professor coorientador, docente do quadro da UFPR, desde que haja anuência do orientador, ou ainda de um consultor.

Art. 9. O Professor orientador responsabilizar-se-á pelo encaminhamento acadêmico de cada aluno sob sua supervisão e terá as seguintes atribuições:

- I. Orientar o aluno nas diversas etapas de elaboração do TCC.
- II. Registrar a presença dos alunos em todas as sessões de orientação durante o ano letivo por meio de assinaturas, em ficha apropriada.
- III. Encaminhar ao Coordenador do TCC, no prazo solicitado, o resultado da avaliação final.
- IV. Participar compulsoriamente da Banca Examinadora de cada TCC orientado.
- V. Participar de Banca Examinadora de outros TCC, quando designado pela Coordenação do TCC.

Art. 10. Problemas de incompatibilidade entre orientador e orientando deverão ser informados por escrito, o mais breve possível, ao Coordenador do TCC, que poderá resolver o problema ou, em casos mais complexos, trazê-lo para o Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional.

Art. 11. As Bancas Examinadoras terão no mínimo 2 (dois) integrantes, sendo assim constituídas:

- I. Professor orientador como membro nato e sem direito a substituição.
- II. Um professor indicado pelo orientador dentre os docentes do curso.
- III. Excepcionalmente, poderá compor a Banca um único integrante externo, docente de outra instituição ou profissional considerado autoridade na temática abordada, mediante ciência do Coordenador do TCC.

Art. 12. Compete aos membros da Banca Examinadora

- I. Analisar o TCC e devolver a cópia com anotações por escrito depois de sua apresentação verbal e defesa pública.
- II. Fazer comentários verbais e arguir o aluno no decorrer da apresentação pública do TCC.
- III. Emitir Parecer, por escrito, sobre a defesa pública e verbal do aluno após a apresentação pública do TCC em formulário próprio, assinado pelo aluno e pela Banca, e entregue ao Coordenador do TCC logo após o término da apresentação pública.

Parágrafo Único. As decisões da Banca Examinadora são soberanas, não cabendo recursos por parte dos alunos envolvidos no processo.

Art. 13. Compete ao aluno:

- I. Desenvolver todas as atividades acadêmicas inerentes ao TCC;



- II. Definir, juntamente com o orientador, a temática do TCC e comunicá-la ao coordenador do TCC;
- III. Informar-se e cumprir as normas, procedimentos e regulamento do TCC;
- IV. Cumprir o plano e cronograma de trabalho estabelecidos em conjunto com o seu orientador;
- V. Verificar e cumprir os horários de orientação semanal, assinando o devido controle de frequência;
- VI. Entregar com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência à apresentação pública, ou de acordo com o prazo definido pelo coordenador do TCC, cópia do trabalho aos membros da Banca Examinadora.
- VII. Apresentar à Banca Examinadora o TCC;
- VIII. Efetuar as adequações quando solicitadas pela Banca Examinadora; IX. Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.
- IX. Entregar a versão final em encadernação definitiva, no caso de monografia, com ficha catalográfica devidamente elaborada pela biblioteca do Setor de Ciências da Saúde e arquivo eletrônico ao coordenador do TCC dentro do prazo estabelecido.
- X. No caso de o TCC se caracterizar artigo, o aluno deverá entregar uma cópia, juntamente com as normas do periódico escolhido.
- XI. No caso de o TCC se referir à criação e produção de audiovisual, filme, vídeo ou software para computador e similares, o aluno deverá entregar uma cópia do produto juntamente com o trabalho escrito.

Art. 14. São critérios para análise do projeto de TCC:

- I. Objetividade e consistência do Projeto.
- II. Compatibilidade com os objetivos do curso.
- III. Nível adequado de complexidade quantitativa e qualitativa do trabalho.
- IV. Viabilidade de realização do Projeto.
- V. Facilidade de acesso a dados para a realização do Projeto.
- VI. Valor teórico e prático do trabalho de graduação, conforme o caso.
- VII. Qualidade da apresentação da proposta.

Art. 15. O TCC deverá ser realizado por meio de orientação contínua pelo professor responsável.

Parágrafo Único. Por definição do orientador, o TCC poderá ser realizado individualmente, em dupla ou trio, devendo ficar bem definidas as atividades de cada um, e a nota atribuída pela banca será individual aos estudantes participantes.

Art. 16. O documento escrito do TCC deverá ser redigido de acordo com o Manual de Normatização de Documentos Científicos da UFPR:

Parágrafo Único. O texto integral deverá conter, aproximadamente, entre 20 (vinte) a 40 (quarenta) páginas descontados os elementos pré-textuais.



Art. 17. São critérios para a análise do TCC:

- I. Adequação às normas metodológicas estabelecidas neste documento.
- II. Adequação às normativas éticas de condução de pesquisa científica.
- III. Clareza, consistência e objetividade do texto.
- IV. Compatibilidade com os objetivos do curso.
- V. Profundidade das discussões teóricas.
- VI. Pertinência das informações veiculadas e coerência das mesmas com o tema proposto.
- VII. Escolha e bom aproveitamento das fontes para a pesquisa.
- VIII. Contribuição do trabalho para o meio social e intelectual.

Parágrafo Único. O trabalho apresentado deverá demonstrar conhecimentos substanciais da área trabalhada e deverá seguir as normas de citação e de apresentação da UFPR.

Art. 18. A avaliação do TCC após apresentação e defesa perante a Banca consistirá em graus numéricos de O (zero) a 100 (cem), sendo considerado aprovado o aluno que obtiver grau numérico cinquenta (50) de média aritmética, na escala de zero (O) a cem (100), no conjunto das tarefas realizadas, incluída a apresentação e defesa pública e frequência mínima de 75% nos encontros de trabalho com o seu professor orientador.

As disciplinas de TCC I e TCC II não preveem exame final ou segunda avaliação (Resolução nº 37/97-CEPE).

§ 1º. O grau final conferido na apresentação final e defesa será a média aritmética dos graus conferidos pela Banca Examinadora, e deverá ser repassado por escrito ao Coordenador do TCC para encaminhamento final junto ao sistema de notas da universidade.

§ 2º Além dos critérios já expostos no Art. 17, como parte da nota final, serão considerados na avaliação do processo de orientação: Interesse do aluno, iniciativa, aceitação e busca por orientação, assiduidade às orientações, cumprimento de etapas e prazos.

§ 3º . A constatação de todo e qualquer tipo de plágio, no todo ou em partes do TCC, terá como consequência a reprovação sumária do aluno, sujeitando-o à repreensão por parte dos órgãos competentes da UFPR.

Art. 19. A defesa pública e oral do TCC deverá acontecer, obrigatoriamente, nas instalações do Campus (ou Setor) em data, hora e local estipulados pelo Coordenador do TCC, e respeitando estritamente o seguinte cronograma:

- I. 20 minutos para a apresentação do discente.
- II. 15 minutos para comentários e arguição dos membros da Banca de Exame (05 minutos para cada um).
- III. 15 minutos para a defesa do discente;



IV. 5 minutos para reunião e deliberação da Banca Examinadora.

Art. 20. Serão seguidas as normativas vigentes relativas aos direitos autorais pelos orientadores e orientandos.

§ 1º Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, deverá ser assinado termo de compromisso próprio, definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas, inclusive a autorização da divulgação do nome da empresa na publicação do trabalho.

§ 2º Os direitos de propriedade intelectual do projeto referente ao TCC, no caso de venda, deverão estar estipulados em contrato assinado entre seu autor e a Universidade.

Art. 21. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional

Art. 22. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional e homologação pelo Conselho Diretor do Setor de Ciências da Saúde.

ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO

O PPC não apresenta anexo referente ao item.

